

Boletim n.º 48 Caged MS 05/2017



BOLETIM DO **TRABALHO**

OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
**Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho**

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente Funtrab



APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.



Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).



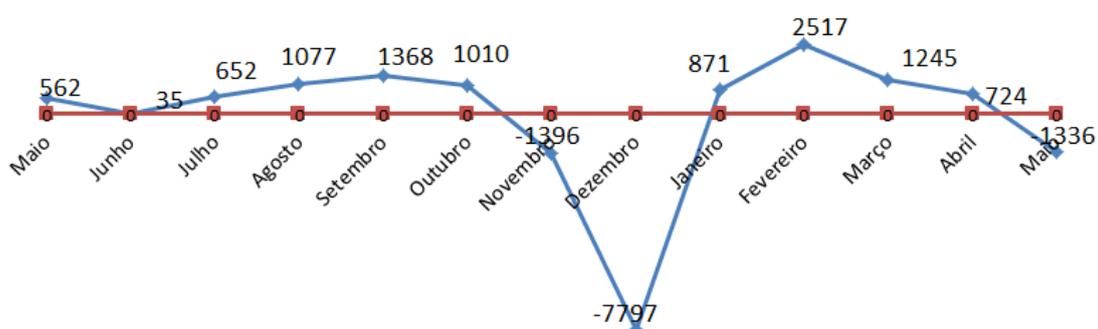
Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

04/2017

1. Segundo os dados do CAGED, em maio de 2017 foram eliminados 1.336 empregos celetistas, equivalentes a uma redução de 0,26% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. Os setores de atividade econômica que mais contribuíram para este resultado foram a Construção Civil (-854 postos), Serviços (-277 postos), Comércio (-114 postos) e Indústria de Transformação (-90 postos).

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de maio/2016 até maio/2017 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 3 meses com saldo negativo de postos de trabalho. No mês de Maio 2017 estamos em 25º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

**Evolução do saldo líquido total do CAGED MS
05/2016 a 05/2017**

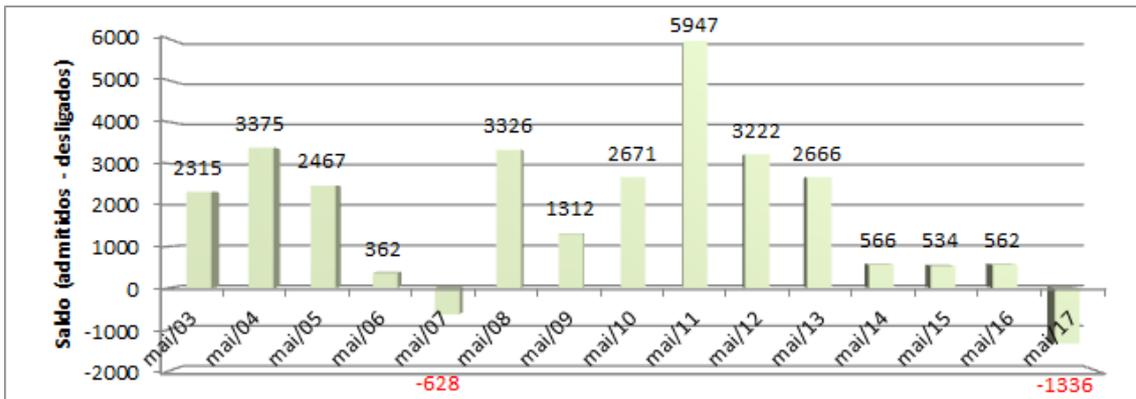


Fonte: CAGED/M.T.E.



3. Ainda na série sem ajustes, maio de 2017 é o 2º desempenho negativo na série histórica para o mês (2003/2017).

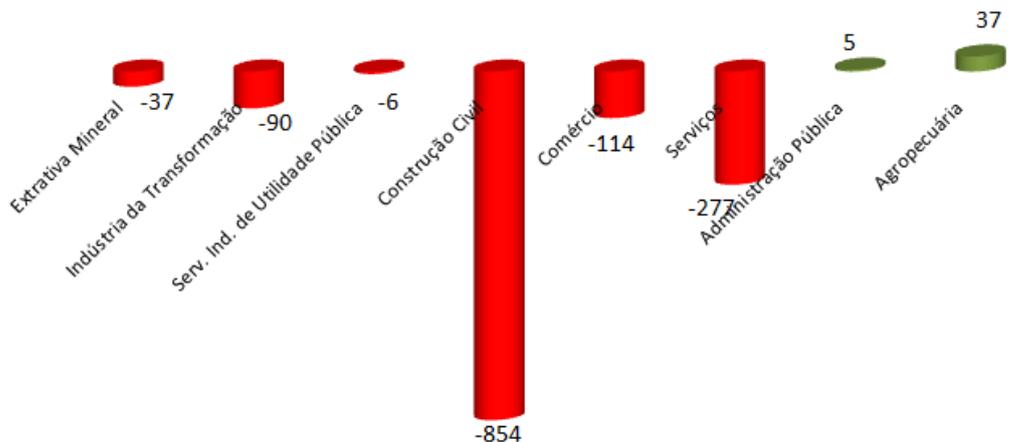
Mato Grosso do Sul – 2003 a 2017



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Maio/2017, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Somente os setores de Agropecuária e Administração Pública apresentaram saldo positivo.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Maio 2017



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Maio de 2017 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. AGROPECUÁRIA	37
2. ADM. PÚBLICA	5
3. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-6
4. EXTRATIVA MINERAL	-37
5. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	-90
6. COMÉRCIO	-114
7. SERVIÇOS	-277
8. CONSTRUÇÃO CIVIL	-854
TOTAL	-1.336

Fonte: CAGED/M.T.E.



6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Maio de 2017 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Paranaíba	53
2º	Sidrolândia	49
3º	Nova Andradina	41
4º	Naviraí	37
5º	Coxim	10
6º	Maracaju	10
7º	Aquidauana	-5
8º	Amambai	-30
9º	Dourados	-39
10º	Ponta Porã	-40
11º	Rio Brilhante	-45
12º	Corumbá	-70
13º	Três Lagoas	-426
14º	Campo Grande	-706

Fonte: CAGED/M.T.E.



TABELA 01

MAIO/2017

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	MAIO/2017				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	115	145	-30	-0,67	713	733	-20	-0,45	1.597	1.597	0	0,00
AQUIDAUANA	105	110	-5	-0,10	615	682	-67	-1,33	1.725	1.737	-12	-0,24
CAMPO GRANDE	7.506	8.212	-706	-0,36	40.396	40.532	-136	-0,07	91.553	95.813	-4.260	-2,12
CORUMBA	520	590	-70	-0,50	2.707	2.547	160	1,16	5.433	5.655	-222	-1,56
COXIM	123	113	10	0,24	637	903	-266	-5,90	1.608	1.895	-287	-6,34
DOURADOS	1.830	1.869	-39	-0,07	9.605	9.246	359	0,63	22.061	22.785	-724	-1,26
MARACAJU	326	316	10	0,11	2.076	1.818	258	2,83	4.159	3.973	186	2,03
NAVIRAI	356	319	37	0,38	1.828	1.814	14	0,14	4.353	4.431	-78	-0,80
NOVA ANDRADINA	466	425	41	0,42	2.386	2.001	385	4,10	5.139	4.747	392	4,17
PARANAIBA	363	310	53	0,72	1.773	1.458	315	4,38	3.555	3.714	-159	-2,07
PONTA PORÁ	303	343	-40	-0,39	1.792	1.599	193	1,90	3.680	3.391	289	2,88
RIO BRILHANTE	343	388	-45	-0,46	1.886	1.661	225	2,37	3.921	3.648	273	2,89
SIDROLÂNDIA	294	245	49	0,66	1.464	1.314	150	2,05	3.146	2.940	206	2,83
TRES LAGOAS	1.421	1.847	-426	-1,14	9.145	8.940	205	0,56	21.583	19.352	2.231	6,40
TOTAL	14.071	15.232	-1.161	-0,30	77.023	75.248	1.775	0,47	173.513	175.678	-2.165	-0,56

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE MAIO 2017 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA % *
	BRASIL	1.242.433	1.208.180	34.253	0,09
1º	GOIAS	51.323	43.879	7.444	0,61
2º	MINAS GERAIS	159.198	136.267	22.931	0,58
3º	ESPIRITO SANTO	29.395	25.278	4.117	0,57
4º	RORAIMA	1.937	1.670	267	0,52
5º	PIAUI	7.517	6.681	836	0,29
6º	MATO GROSSO	29.903	28.177	1.726	0,27
7º	TOCANTINS	5.680	5.239	441	0,26
8º	ACRE	2.343	2.143	200	0,24
9º	BAHIA	49.319	46.353	2.966	0,18
10º	MARANHAO	12.589	11.807	782	0,17
11º	SAO PAULO	382.450	365.224	17.226	0,14
12º	PARANA	92.293	89.914	2.379	0,09
13º	RONDONIA	8.155	7.961	194	0,08
14º	PERNAMBUCO	29.991	30.186	-195	-0,02
15º	SANTA CATARINA	74.184	74.798	-614	-0,03
16º	ALAGOAS	7.056	7.207	-151	-0,05
17º	RIO GRANDE DO NORTE	11.730	11.932	-202	-0,05
18º	SERGIPE	6.695	6.828	-133	-0,05
19º	AMAZONAS	10.401	10.626	-225	-0,06
20º	AMAPA	1.500	1.549	-49	-0,07
21º	DISTRITO FEDERAL	20.849	21.874	-1.025	-0,13
22º	PARAIBA	8.808	9.399	-591	-0,15
23º	RIO DE JANEIRO	90.267	95.850	-5.583	-0,16
24º	CEARA	29.761	32.701	-2.940	-0,25
25º	MATO GROSSO DO SUL	18.926	20.262	-1.336	-0,26
26º	PARA	20.450	22.302	-1.852	-0,26
27º	RIO GRANDE DO SUL	79.713	92.073	-12.360	-0,48

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

